



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA Nº 186/2019

EMENTA: Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea a solicitação aditivo ao convênio n.º 074/2018, firmado entre o Confea e o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – II-B.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que a Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP), propôs ao Plenário do Confea, conforme Deliberação CEEP nº 742/2019 (0211340), aprovar a solicitação da lavratura do 1º termo aditivo ao convênio n.º 074/2018, firmado entre o Confea e o Crea-SE, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – Prodafin – II-B;

Considerando, por outro lado, que o Conselho Gestor (CG) do Prodesu, mediante Decisão CG (0210843), de 6 de junho de 2019, também aprovou a solicitação da lavratura do 1º termo aditivo ao convênio n.º 074/2018, firmado entre o Confea e o Crea-SE, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – Prodafin – II-B;

Considerando que a vigência de convênio expira em 19 de junho de 2019;

Considerando que a próxima Sessão Plenária está marcada para o dia 26 de junho de 2019;

Considerando que, conforme fixado no inciso XIX do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 2006, compete ao Presidente do Confea suspender decisão plenária *ad referendum* do Plenário;

Considerando que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 2006,

R E S O L V E, *ad referendum* do Plenário do Confea:

Art. 1º Aprovar a solicitação da lavratura do 1º termo aditivo ao convênio n.º 074/2018, firmado entre o Confea e o Crea-SE, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – Prodafin – II-B.

Dê-se ciência e cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 12/06/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 13/06/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211811** e o código CRC **480D7D62**.